



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO IPREM

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2.015, às 09 horas, na sede deste Instituto de Previdência Municipal, reuniu-se o Conselho Deliberativo e Fiscal para uma **reunião** convocada pelo Superintendente (artigo 25, inciso XI, da Lei Complementar nº 16/2.006), para tratar dos seguintes assuntos: **Vigência do Contrato de Apólice Coletiva de Seguros, Proposta Comercial para Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia, Faltas de Servidor da Unidade, Recadastramento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas e Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Exames Médicos Periciais.** Dando início à reunião com o assunto: **Vigência do Contrato de Apólice Coletiva de Seguros** - O IPREM recebeu comunicado via e-mail da empresa Nova Corretora de Seguros no dia 30 de setembro de 2015, que no dia 30 de novembro de 2015 terminará a vigência do Termo de Contrato de Apólice Coletiva de Seguros e o mesmo não será renovado. A administração do IPREM foi comunicada verbalmente pela administração municipal que foi apresentada proposta de uma nova seguradora, e mesma será analisada do Governo do



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Município de Buritama. Em seguida, foi aberta a discussão. **Os conselheiros decidiram que administração do IPREM deverá cientificar os segurados que do encerramento do contrato.** Prosseguindo, o Superintendente cientificou a **Proposta Comercial para Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia** para reforma da sede do IPREM. Na sequência, o Superintendente cientificou os conselheiros das **faltas da servidora Hilda Aparecida dos Santos**. A servidora tem apresentado inúmeros atestados de incapacidade. Por último, gozou de 15 (quinze) dias de licença prêmio, que venceu no dia 30 de setembro de 2015. A servidora deveria retornar ao trabalho no dia 01 de outubro. Contudo, não retornou e apresentou novo atestado de incapacidade no dia 05 de outubro, submetida ao exame médico pericial no dia 09 de outubro, teve seu benefício indeferido pelo médico responsável. **Em seguida, foi aberta a discussão. Diante dos fatos, os conselheiros decidiram por aguardar até a próxima reunião se a servidora apresentará documento que justifique as faltas.** Continuando, o Superintendente cientificou os conselheiros que, juntamente com o Procurador Jurídico do Instituto, participou de reunião junto à Prefeitura Municipal para discutir sobre o **Recadastramento dos Servidores Ativos e Inativos**. De imediato, o município irá expedir decreto e ordem de serviço regulamentando o recadastramento. **Logo que os atos forem expedidos, a administração do IPREM exibirá aos conselheiros.** Na sequência, apresentou o assunto: **Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Exames Médicos Periciais** - Foi encaminhada proposta ao médico perito do Instituto para a realização de perícias



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

semanais, visto que, atualmente as mesmas são realizadas duas vezes ao mês. Com isso, o termo sofrerá um reajuste de 25% (vinte cinco por cento) do seu valor, sendo este o percentual máximo permitido por lei. Aberta a discussão. **Os conselheiros decidiram por unanimidade pela realização do termo de aditivo com o devido reajuste.** Assinam à presente ata:

José Venícius Trindade Dias
Superintendente Substituto

Salvador dos Santos Moutinho
Conselheiro Presidente

José Antonio Bezerra
Conselheiro Presidente

Ilson José Garcia
Conselheiro

Dolores Maria Bueno
Conselheira

Patrícia Jacovacci R. Lopes
Conselheira

Wallison Roberto da Silva
Procurador Jurídico